



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.326, DE 18 DE MARÇO DE 1982.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno com 90m² -(noventa metros quadrados), com 05m (cinco) metros de frente e fundos, 18m (dezoito) metros de frente ao fundo, dividindo pela frente com a Rua Barão do Rio Branco; pelo lado direito com a Travessa dos Leões, pelo lado esquerdo com Darcy Flausino da Silva; pelos fundos com Júlio Vilmar Temponi Godinho, área esta pertencente ao Sr. Darcy Flausino da Silva.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica estipulado em até Cr\$500.000,00-(quinhentos mil cruzeiros) o valor do resgate do fim a que se destina essa lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 18 de Março de 1982.

Antonio Carlos Morais Miranda.

Prefeito Municipal.